

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 001/2024**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**, com sede na Rua Dois Irmão, 383, Centro, na cidade de Juscimeira-MT., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.774.499/0001-52, neste ato representada por sua Presidenta, Senhor **JOSÉ QUIRINO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Juscimeira-MT, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 0193775-8, expedida pela SSP-MT., inscrito no CPF sob o nº 103.304.531-49.

**CONTRATADO:** Pessoa Física Luciana Alves dos Santos, brasileira e casada, portadora da cédula de identidade RG sob nº 2151537-9 expedida pela SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 042123821-64, residente e domiciliada na Rua Silvino G. Silva (Rua Z), 106 bairro Boa Esperança, Juscimeira-MT, na qualidade de Contratada, tem certo, justo e acordado o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a contratação de servidor temporário para atender a excepcional interesse público, para a prestação de serviços na função de Zelador (a) do prédio da Câmara Municipal de Juscimeira-MT.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1. – O presente contrato será no prazo do dia 10 de Janeiro de 2024 com término dia 31/12/2025, sendo a presente contratação baseada no processo seletivo nº 002/2021 prorrogado por mais dois anos através do decreto nº 1010 de 20 de Dezembro de 2023, publicado no diário da AMM no dia 22/12/2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO**

3.1 – Será pago a quantia mensal de R\$ 1.795,26 ( Hum mil e setecentos e noventa e cinco e vinte e seis) até o último dia útil do mês, podendo o valor sofrer alteração tendo em vista que em conformidade com a Lei Municipal de contratação nº 1309/2021 o mesmo se baseia no

salário inicial do cargo estabelecido no Plano de Cargo, Carreiras do Poder Legislativo . Também será pago um auxílio alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) conforme Resolução Legislativa nº 085/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA –DAS PENALIDADES**

4.1- O CONTRATO (a) fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios previstos no Estatuto dos servidores.

#### **CLAUSULA QUINTA – REGIME JURÍDICO E DE TRABALHO**

5.1- O presente contrato tem como regime jurídico estatutário e ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 01. Câmara Municipal de Vereadores de Juscimeira**

**Unidade: 01.001 Câmara Municipal de Juscimeira**

**Programa de Trabalho: 0001 Processo Legislativo**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO**

7.1. Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar que se refere o art. 169;

7.2- Quando exceder o limite de gasto com pessoal conforme Art. 29 A da CF e gasto com folha de pagamento conforme Parágrafo 1º do Art. 29 A da CF;

7.3- Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure ampla defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. - Fica eleito o Foro da Comarca de JUSCIMEIRA-MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas ao presente contrato que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham ter por mais privilegiado que seja. Por estarem às partes em pleno acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Juscimeira-MT, 09 de Janeiro de 2024.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ QUIRINO DA SILVA**  
**PRESIDENTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**

**CONTRATADO:**

\_\_\_\_\_  
**LUCIANA ALVES DOS SANTOS**  
**CPF: 042.123.821-64**

**FISCAL DE CONTRATO:**

01- \_\_\_\_\_  
**Nome: Luzildes Alves de Souza**  
**CPF Nº 482.415.391-34**

**TESTEMUNHAS:**

01- \_\_\_\_\_ 02- \_\_\_\_\_

**Nome:**  
**CPF Nº:**

**Nome:**  
**CPF Nº:**